



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI Nº 1195/2020

De 02 de setembro de 2020.

“Inclui área que especifica no perímetro urbano do município..”.

JOSÉ MARCOS ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;
FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica incluída no perímetro urbano do município de Nova Canaã Paulista, a seguinte área rural, composta de 1,01809 hás, iguais a 10.180,90, metros quadrados, de terras a ser desmembrada de uma área total de 4,67.704 hás, denominada Chácara Palmeira, localizada na Gleba Coronel Arthur, no município de Nova Canaã Paulista, pertencente a Vagner Gonçalves de Aguiar; Aparecida Torres e Lucimara Gonçalves de Aguiar Gotardi, objeto da matrícula nº 32.773 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé do Sul, com os seguintes rumos, distâncias e confrontações: **“Inicia-se em um marco cravado junto a divisa de terras remanescentes de Aparecida Torres e outros (área rural) e segue confrontando à esquerda com terras remanescentes de Aparecida Torres e outros (área rural), com rumo de 76°40’51”-NW e distância de 120,43 metros, até o alinhamento predial do prolongamento da Rua Dez (antiga área urbana de Vagner Gonçalves de Aguiar e outros). Deflete à esquerda, confrontando à direita com o alinhamento predial da Rua Dez (antiga área urbana de Vagner Gonçalves de Aguiar e outros), com o rumo de 14°21’29” - SW, e distância de 52,16 metros. Deflete a esquerda e segue confrontando a direita com área urbana de Vagner Gonçalves de Aguiar e outros, com o rumo de 76°40’51”- SSE, e distância de 25,00 metros. Deflete à direita confrontando a direita com área urbana de Vagner Gonçalves de Aguiar e outros, com o rumo de 4°21’29”- SW, e distância de 40,00. Deflete a esquerda e segue confrontando a direita com Olavo Gonçalves de Aguiar (sucessor de Rubens Gonçalves de Aguiar), com rumo de 76°40’51”- SE, e distância de 97,30 metros. Deflete a esquerda e segue confrontando a direita com terras remanescente de Aparecida Torres e outros (área rural), com o rumo de 14°21’29”- NE e distância de 92,14 metros, até o marco inicial que deu origem a esse levantamento.”**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
02 de setembro de 2020.


JOSÉ MARCOS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA